



# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal n.º 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada à Avenida São José, 56 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARCIAIS E TOTAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, com abertura da sessão pública as 09:00 horas do dia 16 de março de 2021. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de março de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Federal n.º 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: [cplcamalaulicita@gmail.com](mailto:cplcamalaulicita@gmail.com). Edital: [www.camalau.pb.gov.br](http://www.camalau.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Camalaú - PB, 01 de março de 2021

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA - Pregoeiro Oficial

### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00008/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DP00008/2021, que objetiva: Aquisição de Filtros e Lubrificantes em caráter emergencial para serem usados nos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde deste Município, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, c/c Decreto do Executivo Municipal n.º 167, de 07 de janeiro de 2021; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: L. A. LUCAS & CIA LTDA – EPP - R\$ 9.070,00.

Camalaú - PB, 26 de Fevereiro de 2021

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO - Prefeito Interino

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

#### "CASA JOÃO GALDINO CHAVES"

Av. São José, n.º 20 - Telef: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-83  
E-mail: [camaramunicipal.camalau@gmail.com](mailto:camaramunicipal.camalau@gmail.com) - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021, de 01 de março de 2021.

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ/PB.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal bem como pela legislação pertinente:

CONSIDERANDO que a adoção de turno único de trabalho para os serviços administrativos contribui para a redução do custeio da máquina pública;

CONSIDERANDO que a jornada única de trabalho reduz despesas, sem causar prejuízo administrativo à população, uma vez mantidos a prestação e atendimento de serviços essenciais;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo tem o dever de buscar todos os mecanismos ao seu alcance para maximizar os recursos públicos.

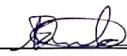
#### DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Camalaú, dar-se-á das 08 às 14 horas, salvo quando houver necessidade de realização de sessões previamente convocadas pelo Presidente.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camalaú/PB, 01 de março de 2021

  
AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS

Presidente